

## LEI Nº 3.897 DE 25 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a a manutenção do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008 um Crédito Especial no valor de R\$-321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais), destinado a manutenção do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.09.FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS

09.PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09.272.00032.PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO

09.272.000022.132 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS

3.3.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-187.600,00

3.3.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-25.300,00

3.3.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado..... ..R\$-4.000,00

3.3.90.05.00.0000 - Outros Benefícios Previdenciários.....R\$-100.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-5.000,00

(Recurso: RPPS)

Objetivo: "Esta atividade visa a manter encargos de ativos, inativos, pensionistas, auxílio doença, salário-família, sentenças judiciais e demais encargos constante da Lei Municipal nº 3.888/2.008".

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$-321.900,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

06.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-16.000,00

(RECURSO: LIVRE)

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

07.01.SETOR DA SECRETARIA DA FAZENDA

04123000122.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-85.000,00

3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-14.000,00

(RECURSOS: LIVRES)

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12361000472.025-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-48.000,00

3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-3.500,00

(RECURSOS: MDE)

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX., E ABASTEC.

04122000102.046-MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX E ABASTECIMENTO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-5.600,00

3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-7.800,00

(RECURSOS: LIVRES)

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.

26782000901.033-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-109.000,00

(RECURSOS: LIVRES)

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084-MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-33.000,00

(RECURSOS: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-  
321.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de julho de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.